



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS SÃO GONÇALO DO AMARANTE

Rua Prof. Carlos Guedes Alcoforado, S.N., S/N, Centro, SÃO GONÇALO DO AMARANTE / RN, CEP 59291-727

Fone: (84) 4005-4111

EDITAL Nº 18/2024 - DG/SGA/RE/IFRN

1 de agosto de 2024

EDITAL INTERNO PARA CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO *CAMPUS* SÃO GONÇALO DO AMARANTE - 2024

A DIRETORA-GERAL EM EXERCÍCIO DO *CAMPUS* SÃO GONÇALO DO AMARANTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 1.630/2023-RE/IFRN, de 27 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29 de setembro de 2023, e de acordo com a Resolução 18/2021 CONSUP/IFRN, bem como o planejamento de ações de desenvolvimento do *Campus* São Gonçalo do Amarante, com base na distribuição orçamentária apresentada pela CODEPE/DIGPE, processo [23421.000971.2024-80](#), elaborado pela comissão designada pela Portaria Nº 180/2024 - DG/SGA/RE/IFRN, RESOLVE divulgar para comunidade de servidores deste Campus as seguintes diretrizes para participação em cursos, congressos e eventos de capacitação:

1. DO OBJETIVO

1.1 O presente edital tem como objetivo fomentar o desenvolvimento dos servidores do Campus São Gonçalo do Amarante, por meio de apoio financeiro para a participação em eventos de capacitação.

1.2 Por eventos de capacitação, entende-se cursos, treinamentos, seminários, congressos, simpósios e mostras que contribuam para o desenvolvimento dos servidores e atendam aos interesses da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

2. DOS RECURSOS

2.1 Neste edital, será disponibilizado o valor de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) para eventos de capacitação.

2.2 Os recursos serão disponibilizados para o pagamento de empresas ou servidores que realizarem cursos in company e/ou para cobrir os custos de capacitações individuais. Por cursos in company, entendem-se treinamentos ou capacitações realizados para um grupo de servidores dentro da própria instituição, em outra instituição ou em plataformas online.

2.3 Os recursos serão disponibilizados para o pagamento de empresas ou servidores que realizarem cursos in company, com prioridade para eventos que atendam ao maior número de servidores, e/ou para cobrir os custos de capacitação individual, referentes apenas a diárias e passagens.

2.4 Caso haja a necessidade de pagamento de inscrição na capacitação individual, o custo será de responsabilidade do servidor.

2.5 O referido recurso poderá ser ampliado dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação da comissão.

3. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

3.1 O evento in company terá **1 (uma) cota de até R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**. Caso não haja inscrições contempladas, o recurso será redirecionado para complementar o orçamento destinado aos eventos individuais.

3.2 Nos eventos individuais, serão disponibilizadas 3 (três) cotas de até R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) cada, distribuídas de acordo com a proporcionalidade apresentada no quadro a seguir:

QUADRO 1 - Distribuição das vagas para capacitações individuais

CATEGORIA	TOTAL
Docentes	60%
Técnicos Administrativos	40%

3.3 Será mantida lista de espera por categoria para atender aos casos de desistência ou sobra de recursos.

3.4 Nas capacitações individuais, caso o número de aprovados, incluindo a lista de espera, não seja suficiente para preencher todas as vagas de uma determinada categoria, os recursos remanescentes serão remanejados para outra categoria.

4. DAS INSCRIÇÕES E VIGÊNCIA DO EDITAL

4.1 Os servidores interessados deverão preencher o formulário de inscrição disponível no link <https://forms.gle/6Mt9apSXMSUu9eAGA>, no período de 02/08/2024 até 08/08/2024.

4.2 Serão validadas apenas as inscrições com todas as informações preenchidas no formulário.

4.3 O servidor interessado deve confirmar se a capacitação desejada está prevista no Plano de Desenvolvimento de Pessoal (PDP) do IFRN. Além disso, é necessário consultar o Portal Sipec para conferir as ofertas disponíveis nas escolas de governo, conforme o Ofício Circular nº 03/2024-CODEPE/DIGPE/RE/IFRN. A inscrição será validada se for prevista no PDP e não tiver ofertas no Portal Sipec.

4.4 Eventos de caráter específico, como congressos, seminários, workshops e similares, não precisam da verificação do catálogo de ofertas no SIPEC. Assim, poderão ser contratados diretamente para oportunizar a participação dos servidores.

4.5 Os eventos de que trata este edital devem ser realizados no período de agosto a dezembro de 2024.

5. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

5.1 Os eventos de capacitação devem estar diretamente relacionados à área de atuação ou ao cargo do servidor no Campus. Essa relação deve ser claramente demonstrada na justificativa, no formulário de inscrição.

5.2 Eventos de Capacitação:

- Para eventos in company a seleção será baseada no menor custo per capita (ou seja, o valor total dividido pelo número de participantes). Durante o processo de inscrição, o candidato deve fornecer informações sobre os custos apresentados pela empresa ofertante e a quantidade de servidores que abrangerá a capacitação.
- As inscrições para eventos individuais serão classificados de acordo com a pontuação obtida pelos critérios descritos no Quadro 2. Em caso de empate, o tempo de exercício no Campus São Gonçalo do Amarante será utilizado como critério de desempate.

QUADRO 2 – Critérios de seleção para eventos de capacitação:

Critérios	Pontuação
a) Curso ou treinamento oferecido por outras Instituições públicas ou privadas, congressos, seminários, simpósios, encontros e/ou palestras, no qual participará apenas como ouvinte em evento internacional*	30
b) Curso ou treinamento oferecido por outras Instituições públicas ou privadas, congressos, seminários, simpósios, encontros e/ou palestras, no qual participará apenas como ouvinte em evento nacional ou regional*	20
c) Não ter sido contemplado com recursos de capacitação em 2022	10
d) Não ter sido contemplado com recursos de capacitação em 2023	20
e) Tempo de efetivo exercício no Campus São Gonçalo do Amarante (máximo	

*Os critérios a, b são mutuamente excludentes.

6. DAS REGRAS PARA UTILIZAÇÃO DO RECURSO

6.1 Aos servidores contemplados, os recursos serão concedidos exclusivamente para auxiliar o pagamento dos custos do evento/ação de capacitação, não sendo devida nos casos em que sejam ofertados gratuitamente, conforme a legislação em vigor.

6.2 A seleção neste edital não garante a participação direta e automática do servidor no evento, ficando esta condicionada à abertura de processo para anuência da chefia imediata com devida justificativa para a realização da ação e autorização da Direção Geral do Campus São Gonçalo do Amarante.

6.3 Para pagamentos via GECC (servidores) na modalidade in company, a capacitação deverá ser até outubro de 2024.

6.4 Não havendo manifestação do servidor contemplado em relação à solicitação de pagamento de diárias e/ou passagens até 25/08/2024, a verba automaticamente será destinada à lista de espera e, para efeitos de participação em editais posteriores, o servidor será considerado contemplado com a utilização do recurso no ano de 2024.

6.5 Após o evento, o servidor deve anexar ao processo eletrônico, em até 5 dias corridos, os documentos comprobatórios da participação no evento (certificado, listas de presença, declaração e relatório das atividades desenvolvidas).

6.6 O servidor fica obrigado a ressarcir ao erário a totalidade dos valores percebidos a título de ajuda financeira, nos casos de:

- Ausência, abandono ou desistência da capacitação;
- Reprovação não justificável que implique na descontinuidade da capacitação.

6.7 É de inteira responsabilidade do servidor verificar a compatibilidade entre o período de realização do evento pleiteado e os períodos de programação de férias, devendo, se necessário, solicitar a reprogramação à chefia imediata com a devida antecedência.

6.8 Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Capacitação do Campus, Direção Geral e demais instâncias.

7. DO CRONOGRAMA

Descrição de etapas	Data
Inscrições	02/08/2024 a 08/08/2024
Resultado Parcial	12/08/2024
Interposição de Recursos	13/08/2024
Resultado Final	15/08/2024
Homologação do Resultado Final	

(assinado eletronicamente)

Viviane Ferreira de Medeiros

Diretora-Geral em Exercício do *Campus* São Gonçalo do Amarante

(Portaria nº 744/2024- RE/IFRN, de 10 de abril de 2024, publicada no DOU de 11/04/2024)

**Comissão responsável pelo Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) do *Campus* São Gonçalo do Amarante
2024**

José Macedo Firmino Filho
Camila Goulart de Campos
Carlindo Avelino Bezerra Neto
Havila Maria Abreu Barbosa
Izabelle Virginia Lopes de Paiva
Kelly Christinna Pinheiro da Silva
Luis Sergio Dantas da Silva
Maria Vilanir Gonçalves Duarte da Silva
Olimpio Jose da Silva Junior
Sérgio de Carvalho Guedes

ANEXO I

No link a seguir estão listadas as necessidades apresentadas pelo IFRN para o ano de 2024:
<https://portal.ifrn.edu.br/institucional/servidores/desenvolvimento-de-pessoal/planos-de-desenvolvimento-de-pessoas/>

Documento assinado eletronicamente por:

- **Viviane Ferreira de Medeiros, DIRETOR(A) DE DIRETORIA - CD0003 - DIAC/SGA**, em 01/08/2024 19:24:35.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/08/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 737300

Código de Autenticação: 682ac00984

